

OS COMUNS, A ATUAL CRISE CIVILIZATÓRIA E AS EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS: O PAPEL DAS MULHERES E DA AGROECOLOGIA

Carlyle Torres Bezerra de Menezes¹

Ana Paula de Matos²

José Carlos Virtuoso³

DOI: <http://dx.doi.org/10.18616/comuns13>

SUMÁRIO

1 Possui graduação em Engenharia de Minas pela Universidade Federal de Pernambuco e doutorado em Engenharia Mineral pela Universidade de São Paulo (USP). É professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UNESCO. E-mail: cbm@unesc.net.

2 Possui graduação em Agronomia, mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente pela Universidade Estadual de Santa Cruz. Atualmente é doutoranda em Ciências Ambientais pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC). E-mail: mattos@unesc.net.

3 Possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), mestrado e doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC). E-mail: josecarlosvirtuoso@gmail.com.

Introdução

Neste trabalho, pretendemos contribuir para a reflexão sobre os bens comuns e os seus usos, os seus direitos e as suas experiências de apropriação em tempos de crise civilizatória e de emergências climáticas. Assim, buscaremos discutir o tema a partir da superação da abordagem vinculada à racionalidade econômica, na qual o patrimônio natural tem como principal função alimentar a produção de bens de consumo e além de propiciar o acúmulo de capital. Abordaremos, em um primeiro momento, as origens da crise ambiental e alguns dos importantes alertas que impulsionaram esses debates e que foram trazidos por meio de estudos, incentivando acordos e tratados internacionais multilaterais, a fim de traçar soluções sustentáveis em âmbito global.

Partimos, então, do reconhecimento que historicamente a humanidade tem realizado intervenções na natureza, estabelecendo relações nem sempre equilibradas ou sinérgicas. Em geral essas inter-relações não são avaliadas de forma sistêmica a fim de respeitar as suas complexidades, fato que nos têm levado a simplificar o mundo para melhor entendê-lo, fragmentando, no entanto, o conhecimento. Desta forma estão estabelecidas as bases para a gestão das nossas relações com o meio ambiente, o que explica o caráter do imediatismo produtivista, centralizado na dominação da natureza, uma visão antropocêntrica de desenvolvimento (PORTO-GONÇALVES, 2012).

Esse modelo gerador de desigualdades na atualidade tem garantido que uma pequena parte da humanidade disponha de muitas facilidades de acesso ao patrimônio natural do planeta. Essa apropriação dos bens comuns vem sendo realizada de forma hegemônica pelo sistema capitalista, na lógica de exploração, de degradação ambiental e de exclusão social que deixa à margem a maior parte da humanidade, promovendo injustiças ambientais. Esse sistema econômico que passou a balizar as relações de uso e de troca dos bens comuns, também começou a influenciar as interações em diversas escalas do sistema econômico e político na maior parte dos países centrais do hemisfério Norte, sobretudo Europa e EUA, tendo adquirido, com o adven-

to da Revolução Industrial, uma maior predominância, sendo fortalecido no século passado em decorrência dos avanços da ciência e da tecnologia. A maximização produtiva, ancorada no progresso científico-tecnológico, foi incrementada sobremaneira após a Segunda Guerra Mundial, alcançando enormes dimensões. No que diz respeito ao acesso aos bens de consumo, nunca antes se tornara tão acessível uma variedade de produtos com eficiência e qualidade aos moldes propagados pelo mundo capitalista, sem limites, globalizado, interdependente e excludente (BERNARDES; FERREIRA, 2003; MORANDI; GIL, 2001; VIRTUOSO; MILIOLI, 2006), guiado pelos preceitos de uma hegemonia neoliberal (PORTO; PORTO, 2017; SANTOS, 2006).

No entanto, os processos de consolidação dos modos de produção vigentes deram-se somente orientados pela ótica desenvolvimentista, considerando os bens comuns tradicionais como infinitos e disponíveis para a apropriação e o uso, sem vislumbrar limites ao crescimento. Por extensão, viu-se deflagrar uma crise civilizatória e ambiental sem precedentes (BERNARDES; FERREIRA, 2003; MELO, 2006).

Nesse sentido, o 6º Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC, 2021) alerta a comunidade global afirmando a inequívoca influência humana no aquecimento da atmosfera, dos oceanos e dos continentes. Os pesquisadores ressaltam ainda que, os impactos das mudanças climáticas variam entre os diversos grupos sociais, dependendo da idade, da etnia, do gênero, da riqueza e da classe em relação ao acesso aos alimentos. De fato, os extremos climáticos e meteorológicos têm impactos imediatos e de longo prazo sobre os meios de subsistência das comunidades pobres e vulneráveis, contribuindo para maiores riscos de insegurança alimentar que podem ser um multiplicador de migração interna e externa.

Contudo, a despeito da saída ideal para a crise global, as discussões sobre esta questão seguem em pauta, resultando em inúmeros acordos e tratados ratificados por boa parte dos países do mundo, sem, no entanto, alcançar avanços concretos nos compromissos em favor das mudanças efetivamente necessárias em termos de padrões de produção e consumo. Tal impasse ocorre apesar dos representantes da maioria dos países participantes dos tratados

globais terem manifestado preocupação com relação aos alertas de cientistas sobre as previsões quanto às consequências das mudanças climáticas para todo o planeta. Infelizmente de forma concreta, apesar de concordarem, não se tem conseguido, efetivamente, em seus países, adotar políticas públicas eficientes para mitigar esse grave problema global (TRIGUEIRO, 2013).

Os estudos do IPCC enfatizam ainda que as comunidades tradicionais, camponesas, povos indígenas e, em especial, as mulheres, desempenham um papel fundamental na segurança alimentar em tempos de crise climática. Esses grupos, através de seus conhecimentos ancestrais e de suas práticas conservacionista de manejo dos bens comuns – solo, água e biodiversidade associada, têm garantido também a manutenção desses bens por meio do uso sustentável – manifestação de suas profundas conexões com a natureza. Entretanto, é urgente limitar o aquecimento global induzido pelo homem, o que requer diminuir significativamente as emissões de gases do efeito estufa e zerar as emissões líquidas de CO₂. Cabe ressaltar que estas emissões se devem, majoritariamente, ao uso intensivo de combustíveis fósseis, entre os quais estão o carvão, o petróleo e o gás, além do uso inadequado da terra e a destruição das florestas, entre outras formas de emissão de gases de efeito estufa. Diante desse cenário e dentre as possibilidades de enfrentamento, os cientistas do IPCC destacam o empoderamento das mulheres em direitos para a tomada de decisão, possibilitando a criação de sinergias entre a segurança alimentar, a adaptação e a mitigação dos impactos da crise climática (IPCC, 2021).

Apesar das experiências desses grupos apontarem para as alternativas viáveis de adaptação à emergência climática, essas comunidades têm sido afetadas de maneira mais severa por esses impactos, tais como secas extremas e fortes tempestades que interferem diretamente nos meios de subsistências e na soberania alimentar. Ainda assim, elas desempenham um papel importante na construção da resiliência e da capacidade adaptativa, seja por formas coletivas de organização socioeconômica ou pelo emprego de técnicas de manejo conservacionista dos comuns adaptadas às novas condições vivenciadas. Esses grupos apresentam maior ou menor grau de vulnerabilidade climática em relação ao acesso e as condições de apropriação dos comuns essenciais à subsis-

tência, o que varia em função da exposição à eventos climáticos extremos e das especificidades ambientais dos sistemas locais. Esta condição ainda é agravada pela ausência de políticas públicas de apoio. Em geral, essas comunidades vulneráveis frente a crise climática desenvolvem suas práticas socioprodutivas com base nos princípios agroecológicos respeitando a capacidade de suporte dos comuns. Certamente as possibilidades de resolução ou mitigação desses impactos demandam outras formas de gestão, apropriação e manejo dos bens comuns no sentido contra hegemônico ao modelo capitalista e a lógica do ultra liberalismo econômico.

O conceito de Bem Comum

Na atualidade, o conceito de bem comum – adotaremos o termo bem comum afim de desvincular a noção de monetarização que a palavra recurso remete – ganha uma conotação mais abrangente, indo além dos estudos socioambientais de conservação da natureza por comunidades tradicionais e povos originários – que manejam de forma sustentável os bens comuns garantindo a sua manutenção – para abarcar também os movimentos que reivindicam direitos sociais e políticos coletivos para além dos ambientais, bem como aspectos mais intangíveis, como a internet, a rede de dados, os conflitos urbanos do cotidianos como os de trânsito e de gestão de condomínios, entre outros movimentos (CESAR; LUNA; PERKINS, 2020).

Nessa direção, dispomos, no meio científico, de importantes estudos que abordam os bens comuns sob dois aspectos distintos, porém, não excludentes que são os tradicionais e os novos bens comuns. Nesta lógica os bens comuns tradicionais são entendidos como aqueles utilizados por comunidades locais, que mantêm uma história de íntima conexão com os comuns; de forma coletiva e não excludente adotam regras para apropriação que podem ser formais ou não, reconhecidas e respeitadas por todos os indivíduos do grupo. Os povos originários, as comunidades tradicionais e camponesas que tem nos comuns – solo, água e biodiversidade associada – as suas formas de subsistência

e soberania alimentar estão presentes em vários continentes, mesmo naqueles em que a exploração da natureza e os padrões de produção e consumo seguiram a lógica predatória do modelo capitalista hegemônico. Sendo esses povos e comunidades tradicionais, por meio de suas práticas e de sua relação com a natureza, responsáveis pela conservação socioambiental, ajudando a evitar a destruição dos ecossistemas e o conseqüente aumento das emissões de gases do efeito estufa (HESS, 2008; WRI, 2014).

Na segunda abordagem, mais contemporânea e urbana, os bens comuns, além dos recursos intangíveis como rede de dados e internet, são entendidos como uma forma de reivindicação de direitos coletivos para a proteção dos bens comuns para além dos ambientais, atuando nas lutas pelos direitos sociais e políticos da coletividade, representado por grupos organizados socialmente como associações e cooperativas, por exemplo (CESAR; LUNA; PERKINS, 2020).

Sob tais perspectivas, os bens comuns constituem-se como essenciais e insubstituíveis à vida e à existência coletiva – à nossa própria sobrevivência – aos quais, além do ar, da água, do solo, da saúde, somando-se ainda a tantos outros elementos como conhecimento, segurança, informação, trabalho e memória. Esses estão igualmente associados ao campo dos direitos humanos e sociais, tanto em âmbito individual como coletivo, sendo, por definição, públicos e universais (PETRELLA, 2011). Da mesma forma, carregam consigo uma série de valores e tradições implícitas, os quais se vinculam a um caráter identitário de uma comunidade, contribuindo para a auto governança (BOLLIER, 2008).

Os bens comuns tradicionais, portanto, compreendem “[...] um tipo particular de bem que se encontraria fora do comércio por ser apropriável e fazer parte da natureza, como o ar, a luz do sol, os mares ou a água corrente, sendo constituinte da vida do conjunto da humanidade, portanto inegociável” (PORTO; PORTO, 2017, p. 118-119). A partir dessa concepção, é possível destacar que o pensamento neoliberal – incluindo a apropriação do conceito de economia ambiental – vai exatamente na contraposição da concepção do bem comum por considerar necessário valorar e estabelecer mercados como

estratégia para alcançar o que pode se chamar de pseudoproteção dos bens comuns. Os autores enfatizam que os bens comuns são de natureza marcada pela finitude e apresentam, conseqüentemente, limites de uso. No entanto, tal condição é insuficiente para inibir o tipo de manejo inadequado destinado a esses por meio da visão econômica tradicional. “A economia dominante entra assim *em luta* contra o meio ambiente”, afirmam Vieira, Berkes e Seixas (2005, p. 29), referindo-se aos mecanismos de autolegitimação para a apropriação ilimitada de bens, citando como exemplo a pesca e o direito de poluir ou promover modificações genéticas em espécies.

A finitude dos bens comuns mundiais tem sido apontada há várias décadas, sendo objeto de diversos estudos, com ênfase em alternativas de gestão preventivas à sua exaustão. Dentre tantos trabalhos sobre o tema, um dos mais conhecidos é o de Hardin (1968), intitulado “Tragédia dos comuns”. Nesse, o autor busca, por meio de uma parábola, explicar a exaustão do patrimônio natural pela prática de superexploração de pastagem de gado na Inglaterra Medieval, a partir da ampliação exponencial de rebanho pelos pastores, resultando em grave degradação ambiental. Associada a esse manejo estaria a noção introjetada em cada pastor da necessidade de ampliar ilimitadamente seu rebanho, cujo efeito no coletivo levaria toda a comunidade de pastores à ruína (HARDIN, 1968).

A gestão dos bens Comuns

O cenário dimensionado por Hardin acabou influenciando uma elite intelectual de cientistas conservadores que afirmavam ser o individualismo das pessoas a origem do problema. Conseqüentemente, a gestão dos bens comuns só poderia ser bem-sucedida em caso de gestão privada, uma vez que a capacidade dos indivíduos se articularem para um manejo adequado por meio de uma ação coletiva eficiente era vista como inalcançável, com a consequente degradação dos bens comuns e sua inevitável exaustão (BALLESTEROS; ALCOFORADO, 2009; CAPELARI; CALMON; ARAÚJO, 2017; GOLDMAN,

2001; MATTEI, 2013). Por outro lado, o seu trabalho, ao mesmo tempo que recebeu grande contestação, tornou-se um dos mais citados nas produções acadêmicas, estimulando o aprofundamento da pesquisa na área (CAPELARI; CALMON; ARAÚJO, 2017).

A tese proposta pelo ensaio “A Tragédia dos Comuns” foi considerada frágil por um grande número de pesquisadores, sobretudo em relação à generalização sobre os bens comuns, entendida como algo inadequado. Diante de um tema tão complexo, que envolve múltiplos aspectos, seria “[...] necessário, entre outras coisas, uma estrutura conceitual de regimes de apropriação aplicável aos recursos comuns” (BERKES, 2005, p. 50). Na esteira da contraposição ao pensamento de Hardin, um movimento formado por cientistas políticos, ecólogos, antropólogos, sociólogos e economistas apresentou resultados de estudos empíricos, evidenciando que a “[...] tese da tragédia é notável pela ausência de veracidade histórica, teórica e cultural” (GOLDMAN, 2001, p. 49).

Ainda em contraponto à visão de Hardin (1968), cabe destaque os estudos de Ostrom, os quais dão conta de experiências exitosas durante séculos com o manejo do patrimônio natural em várias regiões do planeta (MCKEAN; OSTROM, 2001). Vinculada à Universidade de Indiana, a pesquisadora estadunidense foi elevada ao prêmio Nobel de Economia em 2009 por sua contribuição à gestão dos bens comuns (CAPELARI; CALMON; ARAÚJO, 2017; MATTEI, 2013). Seu legado acerca da temática abarca ampla atuação na construção teórica, epistemológica e metodológica, tendo como premissa a possibilidade de se estimular “[...] a auto-organização dos indivíduos em torno da governança dos recursos comuns” (CAPELARI; CALMON; ARAÚJO, 2017, p. 208).

A convicção de que somente a apropriação dos bens comuns em regime privado ou público seria capaz de garantir a eficiência de seu uso e sustentabilidade continua sendo refutada. O próprio Hardin, em trabalho posterior, retificou seu pensamento do final dos anos 1960, ao fazer a distinção entre bens comuns sem manejo ou sem proprietários, sujeitos ao esgotamento e os bens comuns sob manejo, em regime de propriedade coletiva (MCKEAN; OSTROM, 2001). A propósito disso, Mckean e Ostrom (2001) observam que

práticas conduzidas por regimes privados e estatais têm demonstrado efeito contrário, com os manejos mostrando-se insustentáveis. Motivo esse que reforça a convicção de Ostrom, de que experiências de gestão comunal podem ser positivas, quando essas resultam de grupos sociais capazes de se organizar para gerir um bem comum de modo eficiente e estável, sem torná-lo suscetível de escassez (CAPELARI; CALMON; ARAÚJO, 2017).

Na construção de arranjos para a superação do dilema da ação coletiva na gestão dos comuns, Ostrom (2003) destaca, portanto, a importância das instituições que representam os regramentos em uso nas tomadas de decisão que estabelecem os parâmetros à apropriação dos bens comuns. São elas, as instituições, os instrumentos sobre os quais a análise permitirá a compreensão das regras adotadas por um grupo, as quais são passíveis de modificação, segundo a sua capacidade de promovê-la. Considerando seu papel de destaque no processo, Ostrom (2003, p. 51) define as instituições como:

[...] conjunto de regras de trabalho que são usadas para determinar quem é elegível para tomar decisões em determinada arena, quais ações são ou não permitidas, quais regras serão usadas, quais procedimentos serão seguidos e quais compensações devem ser atribuídas aos indivíduos.

A gestão comunal, portanto, é uma das quatro modalidades trabalhadas por Ostrom (1990) referentes à apropriação de bens comuns, cujo enfoque converge com Bromley (1992) e Feeny *et al.* (2001). A primeira diz respeito ao “livre acesso”, que exclui o direito de propriedade, havendo a liberdade de acesso a todos; a propriedade privada é a segunda, que permite a apropriação e a regulamentação de uso dos bens comuns por um indivíduo ou corporação, com a exclusão de outros; na sequência, a propriedade estatal, em que o Estado detém a prerrogativa de controle e regulamentação de acesso e uso; e a propriedade comunitária, ou comunal, em que determinado grupo comunitário controla e regulamenta os usos e acessos à utilização dos bens comuns, podendo também excluir usuários do processo (OSTROM, 1990).

Tendo em vista os quatro modos de apropriação, tem-se a abordagem pessimista de Hardin mais alinhada ao livre acesso, caracterizado pela ausência de regramentos. Assim sendo, de fato, qualquer bem ficaria suscetível ao exaurimento, tomando-se por base um processo em que, segundo Bollier (2008, p. 47), “[...] qualquer um pode se apropriar do que desejar, pois ninguém está gerenciando as terras comuns. Dito de outra forma, Hardin não fala de uma terra comum, fala de uma terra de ninguém”. Sob uma perspectiva de bem comum, uma tragédia pode ser prevenida considerando a estratégia de gestão compartilhada coletivamente, com as definições claras dos usuários, seus limites e condições de apropriação de determinado bem (BOLLIER, 2008).

Diante disso, os regimes de gerenciamento dos comuns podem ser vistos como “tipos ideais”, considerando a tendência de serem aplicados em combinação com a possibilidade de haver “variações em cada combinação”, levando-se em conta as evidências empíricas. “Podemos levantar a hipótese de que três regimes de apropriação – propriedade privadas, propriedade estatal e propriedade comunal – podem, em certas circunstâncias, condicionar a utilização sustentável dos recursos”, sugere Berkes (2005, p. 51). Por outro lado, um contexto de manejo estabelecido pelo livre acesso aos bens comuns é visto como incompatível à sustentabilidade. Já na construção de uma governança de gestão comunal dos bens, pode-se dispensar agentes de mercado e do estado no processo, sem, no entanto, excluí-los em algum tipo de arranjo (OSTROM, 2003).

Mckean e Ostrom (2001) também reforçam que as quatro modalidades de apropriação dos bens comuns não devem ser vistas de forma compartimentada, não sendo igualmente excludentes, o que seria um entendimento equivocado. Da mesma forma, destacam que a propriedade comum “é propriedade privada compartilhada e que deve ser considerada permeável à parcerias, sociedades anônimas e cooperativas comerciais” (MCKEAN; OSTROM, 2001, p. 82).

A gestão coletiva dos bens comuns compreende arranjos notadamente fundamentados nas múltiplas interações estabelecidas pelos vários ato-

res em um determinado território, para a sua manutenção ao longo do tempo (SCHIMITZ; MOTA; DA SILVA, 2009). Dentro desse processo, inúmeros fatores estão inter-relacionados em uma composição formada pelo ambiente natural e pela sociedade humana, na qual se estabelecem as instituições e os tipos de controle dos comuns. Desta forma, os atores que se apropriam dos bens representam o capital cultural, que transformam o capital natural, compreendido pelos serviços ecossistêmicos em capital criado por meio de suas estratégias de produção. O capital cultural engendra os valores culturais, éticos, o modo de ver o mundo natural, a partir do qual as sociedades humanas intervêm e transformam o ambiente (BERKES; FOLKE, 1994).

No contexto da relação capital cultural-capital natural, Feeny *et al.* (2001) e Mckean e Ostrom (2001) apontam arranjos bem-sucedidos de apropriação do patrimônio natural em regime comunal, protagonizados pelo empoderamento institucional e mediados por valores éticos de respeito à coletividade.

Nessa direção, podemos destacar a agroecologia como forma de gestão comunal adotada por comunidades camponesas e agricultores familiares como estratégia sustentável de produção-consumo na apropriação dos comuns, modelo que ultrapassa o regime de propriedade, podendo ser privado – propriedades familiares orientadas por regras das redes de agricultores agroecológicos –, estatal – área de proteção ambiental usada com comunidades tradicionais e camponesas – ou comunitária – assentamentos de reforma agrária e terras indígenas, por exemplo. Altieri (2010), coloca que a autonomia das famílias camponesas é construída por meio dos processos locais de produção-consumo, na independência tecnológica e autossuficiência energética, na reforma agrária, na organização social de redes de agricultores e na soberania alimentar. Nesta perspectiva, importantes movimentos sociais como a Via Campesina Internacional e o Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA) do Brasil entendem que tal autonomia pode ser expressa pela soberania alimentar, que é reconhecida como “[...] o direito dos povos a definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos”, respeitando as diversidades culturais e socioprodutivas

dos grupos em seus modos de produção e de vida, incluindo os processos de comercialização, bem como reconhecendo o papel fundamental da mulher e conservando o patrimônio natural (MPA, 2016).

Por conseguinte, estudos com mulheres camponesas inseridas nos movimentos agroecológicos têm mostrado que elas apresentam papel fundamental nos processos de adaptação às mudanças climáticas que vem afetando progressivamente o acesso aos bens comuns imprescindíveis a subsistência das familiares. Ocorre dessa forma porque as cosmovisões femininas, com suas formas outras de produção e reprodução da vida, vem ganhando destaque no campo da promoção da soberania alimentar e do enfrentamento aos impactos da crise climática, fortalecidas pela afirmação da identidade territorial, pelos laços solidários de organização socioprodutiva e pelas práticas de conservação dos comuns (LACERDA; LEAL, 2021; KMITTA; ZIMERMANN, 2021).

Em vista disso, tem-se observado movimentos crescentes dos modos de fazer agricultura alternativa que promovem a transição de modelos convencionais tecnicistas, a dita agricultura moderna, para sistemas agrícolas sustentáveis que geram conservação ambiental, bem como estratégias mais avançadas de organização socioprodutiva e política (GONÇALVES; ENGELMANN, 2009). Evidenciando assim, nesse regime, estratégias claras de apropriação e gestão dos bens comuns, tanto tradicionais como novos, enfatizando a sofisticação das formas organizativas que contribuem para aumentar a resiliência e a capacidade adaptativa de comunidades rurais em tempos de emergências climáticas.

Nesse contexto, é possível afirmar que a agroecologia, além de ter os seus potenciais de segurança alimentar, de conservação ambiental, de aspectos organizativos socioeconômicos e políticos, incorporando ainda conhecimentos tradicionais e técnico-científicos em uma visão sistêmica, ainda se destaca pela prática da comercialização solidária (GONÇALVES; ENGELMANN, 2009), reforçando as relações sustentáveis de apropriação dos comuns. Assim, o movimento agroecológico surge como alternativa ao modelo agrícola moderno degradador, implantado no século XX sobre pretexto de garantir segurança alimentar, aumentando a produtividade, pautado na produção em larga

escala, em maquinários e insumos químicos sintéticos (agroquímicos) e organismos geneticamente modificados (ALTIERI, 2010; ALMEIDA, 2009). Esse modelo, como foi intensamente evidenciado, gerou consequências desastrosas para os bens comuns tradicionais, assim como por seu caráter excludente, aumentando a concentração de riquezas e terras, impactando no ordenamento territorial, marginalizando agricultores e familiares por restringir o acesso à terra (ALMEIDA, 2009), ao bem comum fundamental à subsistência.

Em outras palavras, segundo Caporal (2009, p. 4), a agroecologia constitui-se um campo do conhecimento científico que vai além de práticas de manejo conservacionistas; “[...] partindo de um enfoque holístico e de uma abordagem sistêmica, pretende contribuir para que as sociedades possam re-direcionar o curso alterado da coevolução social e ecológica, nas suas mais diferentes inter-relações e mútua influência”. Para o autor, a agroecologia compreende a sustentabilidade em uma perspectiva multidimensional de longo prazo, contribuindo para a construção de estratégias alternativas de desenvolvimento (CAPORAL *et al.*, 2006). Assim, podemos compreender a agroecologia como prática produtiva e sobretudo como filosofia de vida, que promove a sustentabilidade socioambiental pela valorização de gênero, gestão e manejo conservacionista dos comuns, fortalecendo a autonomia e, conseqüentemente, a soberania alimentar em seu sentido mais amplo.

Partindo dessa perspectiva e a partir da análise de diversos estudos, tem-se evidenciado a participação importante das mulheres camponesas na agroecologia, com impactos relevantes na soberania alimentar, na composição da renda familiar, na divisão do trabalho e na promoção da conservação dos comuns - solo, água e biodiversidade associada (LACERDA; LEAL, 2021; LUGONES, 2008; LOPES *et al.*, 2021). Diante das emergências climáticas, cabe destacar que os cientistas do IPCC apontam que dentre as possibilidades de enfrentamento estão o empoderamento das mulheres em direitos para a tomada de decisões, assim, poderão ser criadas sinergias entre a segurança alimentar, a adaptação e a mitigação climática (IPCC, 2021).

Dessa forma, a agroecologia se apresenta com um regime de gestão dos bens comuns que considera múltiplos aspectos – sociais, culturais,

econômicos e ambientais – na apropriação com instituições de controle bem estabelecidas por pares e pelo próprio Estado, por meio dos processos de certificação participativa à produção. Podem ainda apresentar várias possibilidades de combinações dos regimes de gerenciamento dos comuns afim de atender as demandas e especificidades de cada realidade local, de cada grupo envolvido.

Direitos dos comuns e alternativas de produção solidária e sustentável

As consequências negativas das mudanças climáticas sobre a disponibilidade dos comuns para as minorias marginalizadas por questões econômicas, de gênero, de raça ou de etnia, em termos ao acesso qualitativo e/ou quantitativo, são uma evidência do modelo insustentável em que estão fundamentadas as formas de produção-consumo da sociedade atual, marcado pela injustiça ambiental na distribuição dos danos. Tornando cada vez mais urgente e necessário uma mudança de paradigmas nas formas de organização da sociedade para alcançar novas formas de produção-consumo, a partir de uma outra racionalidade ambiental através de uma nova matriz energética e com base no uso prudente, responsável e inclusivo dos bens comuns tradicionais.

Sob essa ótica e com estreitas relações de pertencimento com a natureza, com as características dos povos originários e com as comunidades tradicionais e camponesas, países como o Equador, a Bolívia (TOZZI, 2017) e, mais recentemente, a Nova Zelândia, editaram leis conferindo personalidade jurídica aos bens comuns. A exemplo do caso neozelandês, o governo do país concedeu reconhecimento legal ao rio Whanganui e aos seus afluentes como seres vivos e integrantes de um todo indivisível, passando a se chamar legalmente de *Te Awa Tupua*. Incluem-se também nessa dimensão todos os seus componentes físicos e metafísicos, em uma histórica conquista do povo maori depois de longa luta em defesa do rio (SALMOND, 2018; TOZZI, 2017).

O novo *status* dado ao rio – utilizado igualmente para o transporte hidroviário, além de todos os atributos naturais –, representou um marco jurídico na Nova Zelândia. Da mesma forma, deve suscitar iniciativas de abrangência nacional em torno de arranjos que contribuam também para a preservação não somente do rio *Te Awa Tupua*, mas também dos demais rios, incluindo as comunidades tradicionais e demais cidadãos neozelandeses, de modo a salvaguardar o futuro da sua água doce (SALMOND, 2018). Seria desejável que a iniciativa neozelandesa pudesse ser reaplicada nas diversas regiões do planeta onde os povos indígenas, as comunidades tradicionais e as camponesas, que desempenham papel fundamental na conservação dos bens comuns, estão ameaçadas juntamente com os bens que protegem e que são fundamentais à vida planetária.

Inúmeras experiências registradas por estudos, sobre todo no Hemisfério Sul, expressam não apenas iniciativas de mera sobrevivência, mas, sobretudo, evidenciam a crescente capacidade adaptativa de minorias vulneráveis às mudanças climáticas – como as mulheres, os povos originários, as comunidades tradicionais e as camponesas – de práticas sociais e produtivas desenvolvidas por diversos grupos de forma comunal, forjadas em relações culturais de estreitas conexões com os comuns, caracterizando-se como modelos concretos que podem ser reaplicados em outras realidades, salvo as adaptações necessárias às especificidades locais socioculturais e ambientais.

Certamente vivemos uma situação de crise socioambiental sem precedentes na história, onde as pressões decorrentes das ações antrópicas sobre a dinâmica dos ecossistemas se multiplicam em escala global, provocando a erosão intensiva da sociobiodiversidade, da desertificação, dos eventos climáticos extremos, da urbanização caótica, de diversas formas de poluição, de ameaças à saúde física e mental, entre outras pressões.

Nesse contexto, impõe-se cada vez mais a pesquisa de alternativas ao modelo dominante de desenvolvimento e gestão dos bens comuns. Apesar de ter sido concebido no início dos anos 1970, para vários autores o enfoque de ecodesenvolvimento continua, ainda hoje, alimentando o debate acadêmico sobre o binômio “ecologia & desenvolvimento”. Talvez pelo fato de represen-

tar um contraponto transgressivo à hegemonia alcançada por uma utilização midiática de uma noção ambígua de desenvolvimento sustentável após a realização da Cúpula da Terra (SACHS, 2002; VIEIRA; BERKES; SEIXAS, 2005). Como se sabe, esta posição no campo das alternativas de desenvolvimento apela a uma integração na ordem societal mundializada mediada pela ideologia economicista (PASSET, 1979). Dessa forma, o ideário de um crescimento material ilimitado é guiado pela economia de mercado e pressuposto como uma diretriz estratégica capaz de assegurar a nossa sobrevivência enquanto espécie face à complexidade da crise socioecológica global (FONTAN; VIEIRA, 2011).

Mais recentemente, o enfoque de ecodesenvolvimento vem sendo repensado visando absorver a evolução das pesquisas sobre a gestão dos bens comuns (ou *commons* na literatura anglo-saxã) e da economia territorial “pós-Fordista” (PECQUEUR; VIEIRA, 2013). Nesse esforço criativo de hibridização conceitual, é colocada em primeiro plano a pesquisa inter e transdisciplinar com os novos sistemas de gestão ao mesmo tempo integrada e compartilhada do patrimônio natural e cultural.

Nessa direção as universidades têm um importante papel a desempenhar na experimentação com o enfoque de ecodesenvolvimento territorial. Trata-se de fomentar os novos padrões de construção e de socialização do conhecimento por meio de projetos e programas de desenvolvimento local pensado sistemicamente, integrando a dimensão social, cultural, política e ecológica. Além disso, torna-se cada vez mais urgente o avanço no processo de sensibilização e educação relativa ao meio ambiente e ao desenvolvimento, com a geração de novos conhecimentos e técnicas favoráveis à interação dialógica entre as comunidades, as universidades e o poder público. Por implicação, a gestão integrada e compartilhada de *commons* – ou a co-gestão adaptativa – constitui atualmente um importante instrumento de construção da cidadania ambiental (VIEIRA, 2011).

Ainda nessa perspectiva da busca de alternativas ao atual modelo de desenvolvimento, formas de organização socioprodutiva emergem como práticas que constroem conceitos próprios, tais como o de Bem Viver, com es-

estratégias que se contrapõem ao modelo capitalista neoliberal. De acordo com Acosta, em síntese, o Bem Viver, conforme Acosta (2016), não é uma construção conceitual acadêmica, forjada nas discussões universitárias, ou mesmo um produto de agremiações partidárias, mas compreende o ideário, os valores e as muitas vivências no contexto da vida comunitária em muitos lugares.

Ao refletirmos sobre caminhos outros, como estratégias de driblar o modelo hegemônico, o termo “desenvolvimento” possibilita a sua utilização com diferentes abordagens, quase sempre suportados por interesses de governos, setores políticos e econômicos que difundem a “ideologia desenvolvimentista” como uma necessidade imperativa para a melhoria das condições de vida de uma população, região, território, setor ou seguimento. Segundo Acosta (2016), o conceito de desenvolvimento não foi questionado, mas continua sendo redefinido e segmentado para dar conta de novas narrativas e roupagens (desenvolvimento local, desenvolvimento rural, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento endógeno, entre tantos outros).

Dessa forma, percebe-se a palavra “desenvolvimento” está internalizada como sinônimo de benefício que, na maioria das vezes, uma comunidade que se opõe a uma grande obra que promete trazer independência econômica para grupos marginalizados, imediatamente é identificada como “contra o progresso” local ou regional. No entanto, cabe refletir: qual o real sentido desse dito desenvolvimento para uma população que recebe essa promessa e vê os projetos fracassarem por não dialogarem com os seus saberes e costumes? É o desenvolvimento do quê, para quê e para quem? (Escobar, 2003).

Via de regra, na busca do “desenvolvimento” para um determinado território, as forças neoliberais empurram os grupos sociais para o “des-envolver”, impondo um modelo de sociedade importado de outra cultura eurocêntrica, com práticas que trarão prejuízos às comunidades locais, que são (des) envolvidas de seus conhecimentos, de sua cultura e de seus modos de vida.

Dessa forma, “des-envolver” é tirar o envolvimento (a autonomia) que cada cultura e cada povo mantém com o seu espaço, com seu território; é subverter o modo como cada povo mantém suas próprias relações de ho-

mens (e mulheres) entre si e desses com a natureza (ALEXANDRE; PORTO-GONÇALVES, 2004).

Nesse sentido, o território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas, deve ser entendido como o território usado, não a demarcação geográfica em si, mas, de forma ampla, o território usado é o chão e a identidade “[...] é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho; o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida” (SANTOS, 2006, p. 15). O desenvolvimento territorial faz referência a um espaço geográfico que é construído por uma cultura, pela história e por relações sociais que desenham suas fronteiras – as fronteiras do território são, então, os limites – que estão em constante mobilidade e troca de redes socioeconômicas. Assim, o conceito de ecodesenvolvimento territorial propõe algo mais do que apenas uma maneira de compreender as realidades do desenvolvimento regional e local em diferentes escalas. Trata-se de uma mudança de paradigma nos estudos sobre desenvolvimento regional.

Nessa perspectiva, é essencial identificar e fortalecer as sinergias locais, contribuindo para que as formas diferenciadas de apropriação dos comuns se multipliquem, garantindo espaço de participação para mulheres e que possam ser solidárias e sustentáveis, considerando o ser humano parte integrante da natureza. Adiante destacamos algumas entre tantas possibilidades de organização socioprodutiva e gestão comunal bastante conhecidas em nosso cotidiano e que se configuram como instrumentos de resistência e enfrentamento ao modelo hegemônico de desenvolvimento, a exemplo dos *Grupos de Produção* – como associações, cooperativas ou grupos informais organizados de forma coletiva, tanto no meio urbano quanto no meio rural, na perspectiva da economia popular solidária – esses grupos estimulam e favorecem a construção de relações solidárias; *Hortas comunitárias* – local em que há grupos organizados para a utilização de espaços públicos ou privados para o cultivo de alimentos, plantas medicinais ou ornamentais de forma sustentável e solidária; *Cooperativas de reciclagem e coleta seletiva* – que têm um papel importante, tanto na questão ambiental quanto no processo de inclusão social e de organi-

zação de catadores, proporcionando o respeito e a melhoria das condições de vida de populações marginalizadas; *Economia Popular Solidária* – onde acontece um conjunto de atividades de produção, distribuição, consumo, crédito para a geração de emprego e renda, baseado no trabalho coletivo, na cooperação e na autogestão, privilegiando o desenvolvimento solidário e sustentável, a promoção humana, a justiça social, a igualdade de gênero, de raça e de etnia, além da vivência da *Agroecologia* – que busca a produção agrícola socialmente justa, economicamente viável e ambientalmente sustentável, com o respeito aos ciclos das plantas e dos animais, sem o uso de aditivos químicos ou agrotóxicos (VIEIRA, 2010).

O Estado de Santa Catarina conta com experiências e com muitas potencialidades na construção de territórios sustentáveis por gestão comunal. Algumas experiências tem o apoio governamental, no entanto, é destaque a forte atuação das organizações da sociedade civil que desempenham importante papel na dinâmica do desenvolvimento territorial com base nos interesses das comunidades. A seguir, destaca-se algumas dessas experiências: Rede Ecovida de Agroecologia; Fórum da Lagoa de Ibirapuera; Programa de fomento para a criação de cooperativas comunitárias de pesca e aquicultura/MPA (Ministério da Pesca e Aquicultura); Sistemas produtivos agroecológicos locais e turismo com base comunitária – EPAGRI (Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural), entre outras.

Considerações finais

Apesar da histórica imposição de formas de desenvolvimento que não valorizam e não levam em conta o saber local. Povos originários, comunidades tradicionais, camponeses e outros grupos resistem às armadilhas contidas nesses modelos, ainda preferindo continuar com o envolvimento com os comuns e os seus territórios, reafirmando as suas práticas conservacionistas de produção-consumo e as suas subjetividades, mantendo um relacionamento equilibrado e respeitoso com a natureza na apropriação e na autogestão dos comuns.

Diante dos inúmeros desafios colocados pela crise civilizatória e pelas emergências climáticas, é urgente e igualmente importante identificar e reaplicar – com as devidas adaptações as condições locais – experiências sustentáveis e eficientes que promovam a apropriação dos comuns com regramentos claros e respeitados pela coletividade, bem como pelas iniciativas que fomentem ações para a restauração ecológica de ecossistemas, recuperação de passivos ambientais – resultantes de atividades econômicas – além de ações coletivas e solidárias de comercialização, de inclusão socioproductiva e de boas práticas no manejo dos comuns – a água e o solo, por exemplo – como formas alternativas ao “des-envolvimento”, visando maior sensibilidade e envolvimento com a natureza e com o outro.

Nessa perspectiva, a agroecologia apresenta arranjos de gestão dos comuns que dão conta de múltiplas interações com a natureza entre as comunidades e, em alguns casos, com o estado, considerando os aspectos sociais, culturais, ambientais e econômicos. Sendo estabelecidos com base em instituições com regramentos claros na apropriação dos comuns – a exemplo das normas de certificação participativa de grupos, que definem as regras no manejo dos comuns como solo e água, não permitindo o uso do fogo, o desmatamento e o uso de agroquímicos, entre tantos outros critérios socioambientais estabelecidos.

Para o cumprimento das normas da certificação, as famílias se organizam em grupos locais menores de acordo com a proximidade das unidades produtivas que, por sua vez, fazem parte de um núcleo regional e esse compõe uma rede interestadual ou até mesmo nacional. Assim, as famílias se auto apoiam através da troca de experiências no processo de transição produtiva do modelo convencional para o agroecológico, bem como pelo compartilhamento dos aprendizados de manutenção da certificação orgânica em que as boas práticas de manejo conservacionistas são, ao logo do tempo, adaptadas às condições locais e, na atualidade, às mudanças do clima. Cada membro do grupo é auditado pelo seu grupo de agricultores(as) e atestado pelo estado, para então receber o selo de produção orgânica em grupo. Assim, os membros do grupo devem atender aos critérios mínimos para que todos possam manter

a certificação, condição que contribui para o fortalecimento dos laços de confiança e de resiliência do grupo que se autorregula e apoia. A complexidade desses arranjos, construídos a partir das experiências e dos conhecimentos compartilhados por camponeses(as), somados aos conhecimentos técnico-científicos – proporcionados por equipes técnicas – evidenciam regimes de autogestão comunal e de apropriação dos comuns sofisticados que respeitam e valorizam a importante atuação das mulheres, constituindo modelos concretos que são possibilidades reais de enfrentamento às crises civilizatórias e emergências climáticas.

Nesse contexto, o saber local dialoga com o saber dominante em um processo que culmina com a hibridização dos saberes para construir as suas formas de resistência. Ao valorizar o território com o seu conhecimento local e com as suas formas próprias de organização socioproductiva, possibilita-se, assim, uma contraposição ao discurso dominante que a economia desenvolvimentista encontrou nas últimas décadas. Descentraliza-se, desse modo, a fala do desenvolvimento como apenas crescimento econômico e volta-se o olhar para as outras dimensões presentes no lugar, tais como gênero, raça, etnia, valores, respeito e relação com a natureza.

Referências

ACOSTA, A. **O Bem Viver**: Uma oportunidade para imaginar outros mundos. São Paulo: Editora Autonomia Literária; Editora Elefante, 2016.

ALEXANDRE, F.; PORTO-GONÇALVES, C. W. O desafio ambiental. **Ateliê Geográfico**, Goiânia, v. 3, n. 1, p. 166–170, 2009. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/atelie/article/view/6261>. Acesso em: 25 abr. 2023.

ALMEIDA, J. **A construção social de uma nova agricultura**: tecnologia agrícola e movimentos sociais no Sul do Brasil. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

ALTIERI, M. Agroecologia, agricultura camponesa e soberania alimentar. **NERA**, [s.l.], v. 13, n. 16, 2010. Disponível em: <https://www.ifoam.bio/why-organic/organic-landmarks/definition-organic>. Acesso em: 08 set. 2021.

BALLESTEROS, V. H. M.; ALCOFORADO, I. G. A tragédia dos commons e os direitos de propriedade: com Hardin, além de Hardin. *In*: VIII ENCONTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA ECOLÓGICA, Cuiabá, 2009. **Anais eletrônicos...** Cuiabá: EMBRAPA, 2009. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/266265706_Tragedia_dos_Commons_e_os_Direitos_de_Propriedade_com_Hardin_alem_de_Hardin. Acesso em: 20 dez. 2021.

BERNARDES, J. A.; FERREIRA, F. P. M. **Sociedade e Natureza**. *In*: GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. A questão ambiental: diferentes abordagens. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

BERKES, F. Sistemas sociais, sistemas ecológicos e direitos de apropriação de recursos naturais. *In*: VIEIRA, P.; BERKES, F.; SEIXAS, C. S. **Gestão integrada e participativa de recursos naturais**: conceitos, métodos e experiências. Florianópolis: Aped e Secco, 2005.

BERKES, F.; FOLKE, C. A system perspective on the interrelations between natural, human made and cultural capital. **Ecological Economics**, [s.l.], n. 5, p. 1-8, 1994.

BOLLIER, D. Los bienes comunes: un sector soslayado de la creación de riqueza. *In*: HELFRICH, S. (Org.). **Genes, bytes y emisiones**: Bienes Comunes y ciudadanía. Fundación Heinrich Böll, Oficina Regional para Centroamérica, México y Cuba, 2008.

BROMLEY, D. W. **Making the commons Work**: theory, practice, and policy. São Francisco: ICS Press. 1992.

CAPELARI, M. G. B; CALMON, P. C. D. P; ARAÚJO, S. M. V. G. Vicent e Elinor Ostrom: duas confluentes trajetórias para a governança de recursos de propriedade comum. **Ambient. soc.**, [s.l.], v. 20, n. 1, São Paulo, jan./mar. 2017.

CAPORAL, F., R. **Agroecologia**: uma nova ciência para apoiar a transição a agriculturas mais sustentáveis. Brasília: 2009.

CAPORAL, F. R. *et al.* Agroecologia: matriz disciplinar ou novo paradigma para o desenvolvimento rural sustentável. *In*: TOMMASINO, H.; HEGEDÜS, P. (Org.). **Extensión**: reflexiones para la intervención en el medio urbano y rural. Montevideo: Departamento de Publicaciones de la Facultad de Agronomía – Universidad de la República Oriental del Uruguay, 2006.

CESAR, M.; LUNA, I.; PERKINS, E. De tragédia a solução: a atualidade teórica e empírica dos recursos comuns no Brasil. **Nova Economia**, [s.l.], v. 30. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/neco/a/YzDjDJ6NX55XbV93nFw3xqd/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 mai. 2022.

ESCOBAR, A. Mundos y Conocimientos de Otro Modo: El programa de investigación de modernidad/colonialidad latinoamericano. **Tabula Rasa**, Bogotá, n. 1, p. 51-56, ene./dic. 2003. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmninnibpcjpcglclefindmkaj/https://www.redalyc.org/pdf/396/39600104.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2021.

FEENY, D. *et al.* A tragédia dos comuns vinte e dois anos depois. *In*: DIEGUES, A. C. S.; MOREIRA, A. C. C. (Org.). **Espaços e recursos naturais de uso comum**. São Paulo: NUPAUB- USP, 2001.

FONTAN, J. M.; VIEIRA, P. F. Por um enfoque sistêmico ecológico e “territorializado”. *In*: TREMBLAY, G.; VIEIRA, P. F. (Org.). **O papel da universidade no desenvolvimento local**: experiências brasileiras e canadenses. Florianópolis: APED; Secco, p. 19-80, 2011.

GOLDMAN, M. Inventando os comuns: teorias e práticas do profissional em bens comuns. *In*: DIEGUES, A. C. S.; MOREIRA, A. C. C. (Org.). **Espaços e recursos naturais de uso comum**. São Paulo: NUPAUB- USP, 2001.

GONÇALVES, S., ENGELMANN, S. A. A agroecologia e a reestruturação do desenvolvimento rural. **CAMPO-TERRITÓRIO: Revista de Geografia Agrária**, [s.l.], v. 4, n. 8, p. 29-51, ago. 2009.

HARDIN, G. The Tragedy of Commons. **Science**, [s.l.], v. 162, n. 3859, p. 1243-1248, mar. 1968. Disponível em: http://www.garretthardinsociety.org/articles/art_tragedy_of_the_commons.html. Acesso em: 22 dez. 2021.

HESS, C. Mapping the New Commons, presented at “Governing Shared Resources: Connecting Local Experience to Global Challenges”. In: BIENNIAL CONFERENCE OF THE INTERNATIONAL ASSOCIATION FOR THE STUDY OF THE COMMONS, 12th., University of Gloucestershire, Cheltenham, England, jul. 2008. **Anais...** England: CHELTENHAM, 2008.

KMITTA, I. R.; ZIMMERMANN, T. R. Por entre Marias, Girassóis e Margarias: mulheres, agroecologia e heterossexualidade compulsórios. **Caderno de agroecologia**, [s.l.], v. 16 n. 1, 2021.

LACERDA, T. R.; LEAL, I. O. J. Feminismo e agroecologia em prática: contribuições das cadernetas agroecológicas para empoderamento das agricultoras. **Caderno de agroecologia**, [s.l.], v. 16, n. 1, 2021.

LOPES, B. L. *et al.* Entrelaçando caminhos: movimento agroecológico e lutas femininas na construção de uma nova ótica d saber. **Caderno de agroecologia**, [s.l.], v. 16, n. 1, 2021.

LUGONES, M. **Colonialidade e gênero**. Tabula Rasa, [online], n. 9, p. 73-102, 2008.

MATTEI, U. **I beni comuni fra economia, diritto e filosofia**. In: Spazio filosofico, 2013. Disponível em: <http://www.spaziofilosofico.it/numero-07/2977/i-beni-comuni-fra-economia-diritto-e-filosofia/>. Acesso em: 6 dez 2021.

MCKEAN, M.; OSTROM, E.. Regimes de propriedade comum em florestas: somente uma relíquia do passado. In: DIEGUES, A. C.; MOREIRA, A. C. (Org.). **Espaços e recursos naturais de uso comum**. São Paulo: NUPAUB/USP, 2001.

MELO, M. M. **Capitalismo versus sustentabilidade: o desafio de uma nova consciência**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2006.

MORANDI, S.; GIL, I. C. **Tecnologia e Ambiente**. 2. ed. São Paulo: Copidart Editora, 2001. 173 p.

MOVIMENTO DOS PEQUENOS AGRICULTORES. **Soberania alimentar deve ser debatida pelo conjunto da sociedade**. 18 out. 2016. Disponível em: <https://mpabrazil.org.br/artigos/soberania-alimentar-deve-ser-debatida-pelo-conjunto-da-sociedade/>. Acesso em: 09 set. 2021.

OSTROM, E. **Governing the Commons**: the evolution of institutions for collective action. UK: Cambridge University Press, 2003.

OSTROM, E. **Governing the commons**: The evolution of institutions for collective action. CAMBRIDGE: Cambridge University Press, 1990. Disponível em: https://wtf.tw/ref/ostrom_1990.pdf. Acesso em: 20 fev. 2022.

PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS. **AR 6**: Relatório de Avaliação Sobre mudanças climáticas. IPCC. 2021. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/srccl/chapter/chapter-5/>. Acesso em: 15 ago. 2021.

PASSET, R. **A economia e a vida**. Paris: Payot, 1979.

PECQUEUR, B.; VIEIRA, P. F. **La création de ressources territoriales face au défi de l'environnement**: une analyse du développement dans un scénario postfordiste. 2013.

PETRELLA, R. **Os “bens comuns” são centrais à realização do Bem Comum**. São Leopoldo, maio 2011. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/3831-riccardo-petrella>. Acesso em: 25 nov. 2021.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A ecologia política na América Latina**: reapropriação social da natureza e reinvenção dos territórios. INTERthesis, Florianópolis, v. 9, n. 1, jan./jun. 2012.

PORTO, M. F.; PORTO, P. S. S. Ecologia política da água: conflitos ambientais no Brasil e a defesa dos comuns. In: JACOBI, P. R. FRANCALANZA, A. P.; EMPINOTTI, V. (Org.). Governança da Água no Contexto da Escassez Hídrica. São Paulo: IEE-USP, UFABC e GovAmb, p.114-146, 2017.

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SALMOND, A. **Tears of Rangi**: Experiments Across Worlds. Auckland: Auckland University Press, 2018.

SANTOS, B. S. Os processos da globalização. *In*: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). *A Globalização e as Ciências sociais*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

SCHIMITZ, H; MOTA, D. M.; DA SILVA, J. F. Gestão coletiva de bens comuns no extrativismo da mangada do nordeste do Brasil. **Ambiente & Sociedade**, Campinas, v. 12, n. 2, p. 273-292, jul.-dez. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/asoc/v12n2/a05v12n2.pdf>. Acesso em: 6 dez. 2021.

TOZZI, J. A. **ONG Sustentável**: Guia das Organizações do Terceiro Setor economicamente prósperas. São Paulo: Editora Gente, 2017.

TRIGUEIRO, A. A geração 400 ppm. **Revista IHU**, [recurso eletrônico], 2013. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/520109-a-geracao-400-ppm>. Acesso em: 17 abr. 2022.

VIEIRA, J. M. O passado e o presente da poluição do carvão na visão do movimento ambientalista da região sul de Santa Catarina. *In*: CAROLA, C. R. (Org.). **Memória e Cultura do Carvão em Santa Catarina**: Impactos Sociais e Ambientais. Criciúma: EdiUNESC, 2010. p. 280-296.

VIEIRA, P. F. Pesquisa-ação-formação em Regiões-laboratório de Desenvolvimento Territorial Sustentável. *In*: TREMBLAY, G.; VIERIA, P. F. (Org.). **O papel da universidade no desenvolvimento local**: experiências brasileiras e canadenses. Florianópolis: APED: Secco, 2011.

VIEIRA, P. F.; BERKES, F.; SEIXAS, C. S. **Gestão integrada e participativa de recursos naturais**: conceitos, métodos e experiências. Florianópolis: Secco/APED, 2005.

VIRTUOSO, J. C.; MILIOLI, G. **Tecnologia e sociedade**: impactos socioambientais da telefonia celular nos municípios de Criciúma e Içara, SC. *Tecnologia e Ambiente*, Criciúma, v. 12, p. 39-72, 2006.

WORLD RESOURCE INSTITUTE. **Assegurando direitos, combatendo as mudanças climáticas**: como o fortalecimento dos direitos fl orestais comunitários mitiga as mudanças climáticas. Washington, 2014. Disponível em: https://www.preventionweb.net/files/42074_securingrightsexecutivesummaryportu.pdf. Acesso em: 23 de maio 2022.